



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.728 /2012

Denomina Ruas do Loteamento Jardim
Franco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam denominados os Logradouros do Loteamento Jardim
Franco, no Bairro Ajuda:

- I - RUA 35 B - RUA ALVARENGA PEIXOTO;
- II - RUA 36 - RUA CORA CORALINA;
- III - RUA 37 - RUA JOÃO CABRAL DE MELO NETO
- IV - RUA 38 - RUA SEPÉ TIARAJÚ;
- V - RUA 39 - RUA FREI CANECA;
- VI - RUA 40 - RUA ANTÔNIO SAMPAIO;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
edição Nº	<u>2565</u>
Data	<u>10 / 01 / 12</u> pág. <u>09</u>
	<u>Prisão Fúria - MAT - 27.405</u>
	S. V. DOR